



**CORUMBÁ - MS**

## **LEI ORDINÁRIA Nº 2862**

*de 06 de dezembro de 2022*

**Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais e Mestres EMPEPG - Pedro Paulo de Medeiros, e dá outras providências.**

*O PREFEITO DE CORUMBÁ faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.*

***Art. .***

*Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais e Mestres - APM, Escola Municipal de Pré-Escola e Ensino Fundamental I e II Pedro Paulo de Medeiros, que é uma sociedade civil sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com atuação junto à referida Unidade Escolar, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº. 02.018.679/0001-71, com sede e foro no Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, situada à Rua América, s/n, bairro Centro.*

*Parágrafo Único. À entidade beneficiada ficam asseguradas as prerrogativas e vantagens da legislação vigente.*

*Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*CORUMBA/MS, 06 DE DEZEMBRO DE 2022*

*MARCELO AGUILAR*

*IUNES*

*Prefeito de*

*Corumbá*

---

*Lei Ordinária Nº 2862/2022 - 06 de dezembro de 2022*